



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 029 DE 17 DE MAIO DE 2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campo Elíseos, São Paulo – SP, CEP 01.205-905, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, CPF n. [REDACTED] e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, CPF n. [REDACTED] denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços de seguro, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Processo Licitatório n. 046/2021 e Modalidade Pregão Presencial n. 018/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

O Termo Aditivo consiste na decisão mutua entre as partes em renovar as apólices de seguro vigentes por mais 12 (doze) meses desta forma fica estabelecida nova data de vigência até 17/05/2024, para retribuir a renovação o **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de **R\$ 35.838,17(trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, qual valor está consignado no orçamento de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Demais Clausulas originais ficam aqui ratificadas, mantendo suas condições originais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



Para as questões decorrentes da execução deste termo aditivo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos (SC), exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

“Demais cláusulas originais continuam inalteradas”.

São Domingos, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE: Município de São Domingos. Prefeito Municipal – Márcio Luiz Bigolin Grosbelli _____

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Resp. Legal -

Lene Araújo de Lima _____

José Rivaldo Leite da Silva _____

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado OAB/SC 42.539_
